



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

OFICIO Nº 234/2021

Várzea Alegre-CE, 17 de junho de 2021

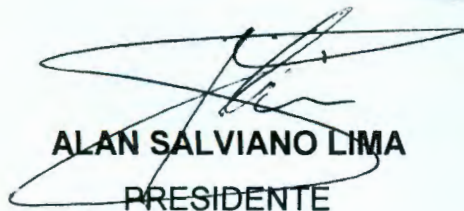
Excelentíssimo Senhor:

José Helder Máximo de Carvalho

Prefeito Municipal

Vimos pelo presente comunicar a Vossa Excelência, que esta Câmara em Sessão realizada no dia 16 de junho do corrente ano, aprovou por unanimidade em 1ª e 2ª discussão o Projeto de Lei de Nº 020/2021, de 08 de junho de 2021, de autoria do Vereador Alan Salviano Lima e da Vereadora Menésia Simião Leonardo, que Institui os trabalhadores das Agências bancárias, casas lotéricas, correspondentes bancários, call centers bancários, vigilantes bancários, funcionários das Agências dos Correios e integrantes do Departamento Municipal de Trânsito no grupo de prioridades para a vacinação da Covid-19 no âmbito do Município de Várzea Alegre-CE

Atenciosamente,


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

Realizado em
15/06/2021



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

GABINETE DO PRESIDENTE
ALAN_SALVIANO5@HOTMAIL.COM
(88) 9 9649-6706

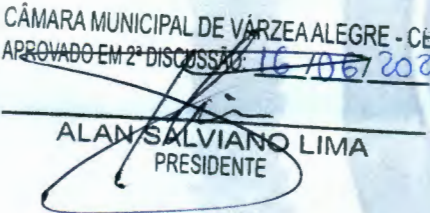
PROJETO DE LEI Nº 020/2021

Várzea Alegre-CE, 08 de junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 16/06/2021


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 16/06/2021


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

Institui os trabalhadores das Agências bancárias, casas lotéricas, correspondentes bancários, call centers bancários, vigilantes bancários, funcionários das Agências dos Correios e integrantes do Departamento Municipal de Trânsito no grupo de prioridades para a vacinação da Covid-19 no âmbito do Município de Várzea Alegre-CE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE:

Art. 1º - O Legislativo Municipal reconhece que durante a crise sanitária causada pela Covid-19, foram mantidas as atividades de atendimento ao Público nas Agências bancárias e seus correspondentes, nas Agências dos Correios, dentro e fora de suas dependências.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal incluir na lista de prioridade na campanha de vacinação de Várzea Alegre contra a Covid-19, com trabalhadores das Agências bancárias e seus correspondentes bancários, call centers bancários, vigilantes bancários, funcionários das Agências dos Correios local e integrantes do Departamento Municipal de Trânsito.




ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

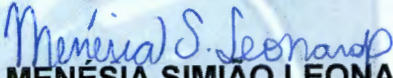
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

GABINETE DO PRESIDENTE
ALAN_SALVIANO5@HOTMAIL.COM
(88) 9 9649-6706

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 08 de junho de 2021.


ALAN SALVIANO LIMA
VEREADOR


MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
VEREADORA



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Após análise do Projeto de Lei Nº. 020/2021, de 08 de junho de 2021, de autoria dos Vereadores Alan Salviano Lima e Menésia Simião Leonardo, que institui os trabalhadores das Agências Bancárias, Casas Lotéricas, Correspondentes Bancários, Call Centers Bancários, Vigilantes Bancários, Funcionários das Agências dos Correios e Integrantes do Departamento Municipal de Transito no grupo de prioridades para a vacinação da Covid – 19 no âmbito do município de Várzea Alegre - CE e dá outras providências, a Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada em 14 de junho do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria.

É o parecer.

Várzea Alegre-Ceará, em 14 de junho de 2021.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE: OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JUNIOR _____

SECRETÁRIO: LUIZ FRANCISCO DE SOUSA _____

RELATORA: CIETE BEZERRA ALVES _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 16/06/2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 16/06/2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE